



TC 006.946/2014-3

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Pinheiro/MA

Responsáveis: José Genésio Mendes Soares

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão 7310/2014-TCU-2ª Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 7310/2014-TCU-2ª Câmara**, Sessão de 25/11/2014, Ata 43/2014 (peça 16), **foi notificado, individualmente**, o responsável Sr. José Genésio Mendes Soares

2. Transcorridos os prazos recursais, o Sr. José Genésio Mendes Soares não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitou suas dívidas ou pediu parcelamento. Desta forma, o Acórdão sobredito transitou em julgado, conforme quadro abaixo:

| Responsáveis | Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 7310/2014-TCU-2ª Câmara | | | | | |
|----------------------------|---|----------|-------------------|------------|-------------------|-----------------------------|
| | Ofício | Data | Peça | Ciência em | Peça | Data do Trânsito em Julgado |
| José Genésio Mendes Soares | 2572/2015 2573/2015 2574/2015 | 3/8/2015 | Peças 33, 34 e 35 | 14/8/2015 | Peças 36, 37 e 38 | 1/9/2015 |

3. Transcorridos os prazos recursais, o **Acórdão 7310/2014-TCU-2ª Câmara transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.

4. Diante do exposto, **foi atestada a inexistência de erros materiais** (Peça 19), **bem como o caráter definitivo do mencionado julgado**.

5. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (Peça 39).

6. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 10/2015, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 16/12/2015.

(assinado eletronicamente)

HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO

AUFC Matrícula 7708-9

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 10/2015)